



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na reforma do piso e estrutura metálica da parte interna do Mercado Central.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora mencionada justifica-se, uma vez que, a Secretaria Municipal de Infraestrutura não dispõe dos meios necessários para reforma do piso e estrutura metálica da parte interna do Mercado Central, sendo estes de suma importância para o setor, pois a maioria dos trabalhos são feitos por meio de computadores.

3 – VALOR DO PROJETO

O valor total constante no projeto básico feito pelo Departamento de Engenharia é de R\$ 48.306,61 (Quarenta e oito mil trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), vigentes até 31/12/2020.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será até 31/12/2020, conforme discriminado no Anexo I, deste edital, a contar da Autorização de Empenho, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando aprovada e entregar parcial ou total dos serviços, não sendo possível a antecipação dos pagamentos;
- II. Indicar um servidor para acompanhamento dos trabalhos executados pela contratada;
- III. Realizar o pagamento conforme apresentação de Nota Fiscal não sendo aceita nota fiscal avulsa, de preferência eletrônica;
- IV. Colocar à disposição da contratada todos os documentos necessários para o andamento do objeto deste contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

- I. Cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência;
- II. Manter habilitada com as obrigações e qualificações junto as Receitas Federal e Estadual;
- III. Apresentar documento fiscal em tempo hábil para processamento de despesas junto ao órgão contratante;
- IV. Credenciar um representante para prestar esclarecimentos, atender possíveis reclamações e providenciar o atendimento das solicitações formuladas.

FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 416/2017 - GPM